

PORTARIA Nº 022/2026/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio da Portaria nº. 366/2023/GP/DETRAN/MT e com fulcro nos artigos 69, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014, 584/2017 e 799/2024:

Considerando a Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 014/2020, instaurado por meio da Portaria 563/2020/CGE-COR/DETRAN, publicada no DOE/MT em 06/11/2020 - DETRAN-PRO-2022/11932;

R E S O L V E:

Art. 1º Reconhecer a extinção da punibilidade no que se refere aos fatos apurados em face dos servidores **Bárbara Carla Custódio Veronez**, matrícula nº 22***6, **Célia Aurelina Matos Gonçalves**, matrícula nº 22***0, **Tânia Ferreira de Jesus**, matrícula nº 22***2, **Wender Bier de Souza**, matrícula nº 25***8 e **Robel Garcia Gonçalves**, matrícula nº 27***1, e arquivar o processo disciplinar supracitado ante a incidência do instituto da prescrição em relação à pena aplicável à infração cometida.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se o extrato da portaria e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2026.

JULIANO CHIROLI - Cel PM

Corregedor do Detran
(Assinada digitalmente)